



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2023/00017

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A referida contratação está fundamentada no adequado cumprimento e manutenção da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, a qual dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. E, também da Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, que dispõe "sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais".

1.2 Isto posto, torna-se necessário a contratação de empresa para confecção dos jogos de bandeiras oficiais (em cetim e bordadas), do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Espírito Santo, incluindo as bases, os mastros, as lanças e as rosetas que, além de complementarem a apresentação do produto final, servirão para a troca gradativa e eventuais reposições, dos itens que estiverem desgastados pelo decurso do tempo ou que tenham sido danificados. Especificamente para os itens localizados nos gabinetes dos Desembargadores Federais, nos gabinetes da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria, e para o acervo do Cerimonial.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 Previsto na programação orçamentária da ARIC de 2023 sob o ID 13;

2.2 NÃO VINCULADO A OBJETIVO ESTRATÉGICO E A MACRODESAFIO.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - ATENDER À ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 12 MESES DESTA PLANILHA:

Nº DO ITEM	ITEM DO OBJETO COM DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 12 MESES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.1	JOGO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL – EM CETIM E BORDADA	

BANDEIRAS OFICIAIS NACIONAIS (BRASIL) DE 2 (DOIS) PANOS EM CETIM E BORDADAS, COM (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- **Medidas: 0,90m (altura) x 1,28m (largura) – 02 panos;**
 - **Tecido: cetim, estruturado, ou seja, o tecido deve ser encorpado de modo que a esfera celeste bordada fique exposta quando a bandeira estiver no mastro e inserida na base;**
- 3.1.1.1. 1
- **Deve ter imagens e letras bordadas conforme fotos;**
 - **Toda em dupla face**
 - **Estrelas bordadas em prata (metal);**
 - **A esfera celeste deve ter contorno em fios dourados;**
 - Espaço na lateral da bandeira costurado de forma resistente para permitir a inserção dos mastros já existentes neste Tribunal - o espaço destinado deve ser de 6cm, conforme imagem do Termo de Referência .
 - A bandeira deve possuir nas extremidades superior e inferior fios/ tiras resistentes de mesma cor da bandeira, que permitam a afiação da bandeira no mastro, conforme fotografia do Termo de Referência.
- 10 (dez)

ROSETAS PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- Roseta com duas faixas: em cetim, estruturado, encorpado, no mesmo tom da bandeira, em verde e amarelo conforme imagem;
 - Composta por três círculos concêntricos em verde, amarelo e azul. O círculo interno com diâmetro aproximado de 6,5cm em azul, o círculo do meio (amarelo), com diâmetro aproximado de 8,5cm e o círculo externo (verde) com diâmetro total de 14cm;
- 3.1.1.1. 2
- **No círculo interno, devem existir Estrelas do Cruzeiro do Sul bordadas em prata (metal);**
 - **Faixas com franja dourada nas pontas (não é amarela);**
 - Faixas com 0,12m de largura e 0,80m de comprimento
 - Deve ser bordado, na faixa que fica à frente, com fios dourados e contorno demarcado, conforme imagem do Termo de Referência, o seguinte texto:
- 10 (dez)

TRF - 2ª REGIÃO

MASTROS FORRADOS COM VELUDO PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO BRASIL (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- Mastro de madeira com acabamento para permitir o encaixe perfeito no furo da base tripla de madeira na parte inferior e que permita o perfeito encaixe da ponteira /lança, constante no item 4.1, na parte superior;
- 3.1.1.1. 3
- **Altura 2m;**
- 10 (dez)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- Coberto com veludo verde dourado e galão dourado de 1cm de largura;
- Mastro deve ter medidas adequadas para ser inserido de forma estável tanto na base de **01 furo, quanto na base com 3 furos.**

3.1.2 JOGO BANDEIRA ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EM CETIM E BORDADA

BANDEIRAS OFICIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DOIS PANOS (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- 3.1.2.1**
- **Medidas: 0,90m (altura) x 1,28m (largura) – 02 panos;**
 - **Tecido: cetim, estruturado, encorpado;**
 - **Deve ter imagens e letras bordadas conforme fotos;**
 - **Toda em dupla face;**
 - **Águia do Brasão em lurex na cor prata;**
 - Espaço na lateral da bandeira costurado de forma resistente para permitir a inserção dos mastros já existentes neste Tribunal - o espaço destinado deve ser de 6cm, conforme imagem do Termo de Referência.
 - A bandeira deve possuir nas extremidades superior e inferior fios/ tiras resistentes de mesma cor da bandeira, que permitam a afixação da bandeira no mastro, conforme imagem do Termo de Referência.
- 02 (duas)**

ROSETAS PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (VER IMAGENS DO TÓPICO 7 CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):

- 3.1.2.2**
- Roseta com duas faixas: em cetim, estruturado, encorpado, no mesmo tom da bandeira, conforme imagem;
 - Composta por três círculos concêntricos em azul, branco e prata. O círculo interno com diâmetro aproximado de 6,5 cm em prata (metal), o círculo do meio (branco), com diâmetro aproximado de 8,5cm e o círculo externo (azul) com diâmetro total de 14cm.
- 02 (duas)**
- Faixas com franja prateada nas pontas;
 - Faixas com 0,12m de largura e 0,80m de comprimento
 - Deve ser bordado, na faixa que fica à frente, com fios prateados e contorno demarcado, conforme imagem do item, o seguinte texto:

TRF - 2ª R

MASTROS FORRADOS COM VELUDO PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- 3.1.2.3
- Mastro de madeira com acabamento para permitir o encaixe perfeito no furo da base tripla de madeira na parte inferior e que permita o perfeito encaixe da ponteira /lança, constante no item 4.1, na parte superior;
 - **Altura 2m;**
 - Coberto com veludo azul e galão prateado de 1cm de largura;
 - Mastro deve ter medidas adequadas para ser inserido de forma estável na base de três furos.
- 02 (dois)

3.1.3 **JOGO BANDEIRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EM CETIM E BORDADA**

BANDEIRAS OFICIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DOIS PANOS (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- 3.1.3.1
- **Medidas: 0,90m (altura) x 1,28m (largura) – 02 panos;**
 - **Tecido: cetim, estruturado, encorpado;**
 - **Deve ter imagens e letras bordadas conforme fotos;**
 - **Toda em dupla face**
 - Espaço na lateral da bandeira costurado de forma resistente para permitir a inserção dos mastros já existentes neste Tribunal - o espaço destinado deve ser de 6cm, conforme imagem do Termo de Referência.
 - A bandeira deve possuir nas extremidades superior e inferior fios/ tiras resistentes de mesma cor da bandeira, que permitam a afixação da bandeira no mastro, conforme imagem do Termo de Referência.
- 02 (duas)

ROSETAS PARA ACOMPANHAR BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- Roseta com duas faixas: em cetim, estruturado, encorpado, no mesmo tom da bandeira do Espírito Santo, conforme roseta das fotos do Termo de Referência;
 - Composta por três círculos concêntricos em azul, branco e rosa, conforme imagem. O círculo interno (central) com diâmetro aproximado de 6,5cm, em rosa; o círculo do meio (branco), com diâmetro aproximado de 8,5cm; e o círculo externo (azul) com diâmetro total de 14cm;
- 3.1.3.2
- 02 (duas)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- Faixas em azul e branco, com franjas prateadas nas pontas;
- Faixas com 0,12m de largura e 0,80m de comprimento;
- Deve ser bordado, na faixa que fica à frente, com fios prateados e contorno demarcado, conforme imagem do Termo de Referência, o texto:

TRF - 2ª R

MASTROS FORRADOS COM VELUDO PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- 3.1.3.3**
- Mastro de madeira com acabamento para permitir o encaixe perfeito no furo da base tripla de madeira na parte inferior e que permita o perfeito encaixe da ponteira /lança, na parte superior: **02 (dois)**
 - **Altura 2m;**
 - Coberto com veludo azul e galão prateado de 1 cm de largura;
 - Mastro deve ter medidas adequadas para ser inserido de forma estável na base tripla.

LANÇA/PONTEIRA EM METAL PRATEADO PARA SER INSERIDO NOS MASTROS DAS BANDEIRAS DE CETIM E BORDADAS (Brasil, Rio de Janeiro e Espírito Santo) (VER IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA):

- 3.1.4**
- Lança de 0,20m de metal niquelado na cor prata brilhoso de alta resistência e que não escureça com facilidade;
 - Deve conter gancho que permita afixar o laço da roseta.
 - Para ser utilizado com mastro de 2,00m, em gabinetes, plenários, auditórios, e outros espaços internos.
 - **Deve poder ser inserida perfeitamente e com estabilidade nos mastros constantes nesta planilha.**
- 14 (quatorze)**

3.1.5 BASES

BASE REDONDA DE MADEIRA DE LEI PARA ACOMODAR UMA BANDEIRA DE CETIM E BORDADA – 01 FURO (VER IMAGENS DO TÓPICO 7 CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):

- 3.1.5.1**
- **Medidas aproximadas:** diâmetro do círculo maior = 27cm e diâmetro do círculo interno = 15cm
 - **Cor:** mogno
 - **Material:** madeira de lei com acabamento em verniz;
- 10 (dez)**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- **O furo da base deve acondicionar adequadamente os mastros que sejam produzidos conforme item 1.1.3;**

BASE RETANGULAR DE MADEIRA PARA ACOMODAR TRÊS BANDEIRAS DE CETIM E BORDADAS – 03 FUROS (VER IMAGENS DO TÓPICO 7 CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):

- **Modelo:** tipo podium;
 - **Medidas totais aproximadas:** 30cm (profundidade) x 70cm (comprimento);
 - **A altura mais baixa (laterais do podium) devem ser de 3cm** aproximadamente, garantindo a sustentação de três bandeiras na mesma;
- 3.1.5. 2
- **A altura máxima, do chão até a base, deve ser de aproximadamente 10 cm, ou seja, a parte mais alta, sobressalente do podium, central, deve ser mais elevada** que as laterais, com a altura máxima de 10cm;
 - **Material:** madeira de lei com acabamento em verniz;
 - **Cor:** mogno;
 - Diâmetro da circunferência do encaixe onde será inserido o mastro da bandeira = 2,5cm;
 - Os furos da base devem acondicionar adequadamente os mastros que sejam produzidos **conforme itens 1.1.3, 2.1.3 e 3.1.3;**
 - Observação: os furos das bandeiras laterais deverão ser ligeiramente inclinados.
- 02 (duas)

3.6 GARANTIA E OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

3.6.1 O prazo de garantia de todos os itens do objeto contra defeitos de fabricação ou qualquer outro tipo de deterioração precoce do material, deverá ser de **12 (doze) meses**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal;

3.6.2 O valor total de todos os itens deverá incluir todos os impostos incidentes, taxas, seguros, transporte do objeto do certame para o TRF2, embalagens, protótipos etc.

3.7 DA QUALIDADE DO MATERIAL:

3.7.1 Todos os itens do objeto que forem acionados via solicitação de fornecimento deverão vir em excelente estado, sem arranhões, falhas, com as letras e números legíveis, com o bordado bem feito, tecido e caimento corretos, dimensões e cores em consonância com as fotografias apresentadas neste Termo de Referência, na quantidade e qualidade exigidas por este documento e devidamente embalados;

3.7.2 É fundamental que os itens do objeto a ser adquirido mantenham o padrão com o material já existente no TRF2.

3.7.3 Todos os itens do objeto que forem demandados via solicitação de fornecimento deverão, **obrigatoriamente**, estar de acordo com os protótipos aprovados, fato que será verificado pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência -

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ARIC, que não receberá o objeto, caso ele não esteja na qualidade exigida, conforme este documento prescreve;

3.7.4 É vedado à Contratada transferir a terceiro, por qualquer forma, ainda que parcialmente, o objeto do presente Contrato;

3.7.5 Os empregados da Contratada que estiverem prestando serviços ao Contratante, em nenhuma hipótese terão com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região qualquer relação empregatícia;

3.7.6 O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão realizados pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, podendo qualquer solicitação por parte da Contratada ser efetuada através dos telefones (21) 2282-8486/ 8181.

3.7.7 Cabe registrar que os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria e dos Desembargadores, devido à representação institucional que possuem, inclusive com atuação protocolar coordenada pelo Cerimonial, quando recebem em visitas oficiais autoridades e delegações nacionais e estrangeiras, justificando-se o material diferenciado, como cetim e bordado, os quais também são utilizados em ambientes solenes, como o Plenário, durante a realização de eventos institucionais, de acordo com a liturgia da cerimônia e em deferência aos convidados, quando a ocasião exigir.

3.8 Além das especificações detalhadas da tabela 3.1, a solução proposta tem de cumprir as exigências da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, a qual dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. E, também da Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, que dispõe "sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais".

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Utilizou-se o quantitativo da tabela constante no item 3.1, o qual foi obtido a partir do estudo do atual estado das bandeiras existentes no TRF2 que, como bem desgastadas em função do tempo decorrido (alguns gabinetes permanecem sem a adequada manutenção por mais de uma década), necessitam da realização de atualização de alguns itens e/ou bem como da troca gradativa de todo o conjunto;

4.2 Além disso, é importante existir uma margem, que possibilite a solicitação eventual em ATA de Registro de Preços, de forma rápida caso seja necessário, e que não vincule a obrigatoriedade em efetivar contratação, caso o quantitativo estimado inicialmente atenda à demanda do TRF2.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Após a pesquisa de mercado, de janeiro a março de 2023, foram obtidos orçamentos junto às empresas abaixo discriminadas, os quais seguem em anexo a este documento:

5.1.1 **Empresa C. MANSUR & CIA LTDA – CASA DA ARMADA -**
Endereço: RUA 1º DE MARÇO, 137 – PARTE – CENTRO - RJ - CEP: 20010-000/
TELEFAX: 2233-2030 – **E-mail:** armadamansur@uol.com.br/ Insc. Estadual:
77.253.297/ CNPJ: 04.668.317/0001-51;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.1.2 **Empresa SUKETS BANDEIRAS - Endereço:** Rua Dr. Angelo Vita, 51 – Tatuapé – São Paulo - SP – Cep. 03069-000/ **Tels.: (11) 2091.3530 / 2093.1665 / 2098.5043 E-mail: sukets@suketsbandeiras.com.br** - Site: www.suketsbandeiras.com.br;

5.1.3 **Empresa MULTFLAG INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS LTDA** - Endereço: Rua Goiás, Nº 82, 20756120 - Rio de Janeiro - RJ/ **Telefone:** (21) 3272-0164 / (21) 2597-1067 / (21) 983850975 / **E-mail:** porto@fabricadebandeiras.com.br CNPJ: 39.816.932/0001-42

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Assim sendo, considerando os valores obtidos junto às empresas Casa da Armada, Fábrica de Bandeiras e Sukets (orçamentos em anexo), **obteve-se o valor estimado total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

N o.	ITEM	EMPRESA CONSULTADA	QUA NTIT ATIV O	PREÇO UNITÁRIO NESTA COLUNA E PREÇO TOTAL NA COLUNA AO LADO
6. 1. 1.	JOGO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL – EM CETIM E BORDADA			
6. 1. 1. 1	Bandeiras oficiais do Brasil, dois panos	Casa da Armada	10 (d ez)	755,00
		Sukets bandeiras	10 (d ez)	530,00
		Fábrica de Bandeiras	10 (d ez)	450,00
				1. 35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6. 1. 1. 2	Rosetas para acompanhar bandeiras oficiais do Brasil	Casa da Armada	10 (d ez)	135,00	0,00
		Sukets bandeira	10 (d ez)	295,00	2.950,00
		Fábrica de Bandeiras	10 (d ez)	145,00	1.450,00
6. 1. 1. 3	Mastros forrados com veludo sem ponteira de metal para acompanhar bandeiras oficiais do Brasil	Casa da Armada	10 (d ez)	464,00	4.640,00
		Sukets bandeira	10 (d ez)	350,00	3.500,00
		Fábrica de Bandeiras * com ponteira de metal	10 (d ez)	400,00	4.000,00
6. 1. 2	JOGO BANDEIRA ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EM CETIM E BORDADA				
6. 1. 2. 1	Bandeiras oficiais do Estado do Rio de Janeiro, dois panos	Casa da Armada	02 (d ois)	858,00	1.716,00
		Sukets bandeira	02 (d ois)	730,00	1.460,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

		Fábrica de Bandeiras	02 (dois)	475,00	950,00
		Casa da Armada	02 (dois)	135,00	270,00
6. 1. 2. 2	Rosetas para acompanhar bandeiras do Estado do Rio de Janeiro	Sukets bandeira	02 (dois)	295,00	590,00
		Fábrica de Bandeiras	02 (dois)	145,00	290,00
		Casa da Armada	02 (dois)	464,00	928,00
6. 1. 2. 3	Mastros forrados com veludo sem ponteira de metal para acompanhar bandeiras do Estado do Rio de Janeiro	Sukets bandeira	02 (dois)	350,00	700,00
		Fábrica de Bandeiras * com ponteira de metal	02 (dois)	400,00	800,00
6. 1. 3	JOGO BANDEIRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EM CETIM E BORDADA				
		Casa da Armada	02 (dois)	428,00	856,00
6. 1. 3. 1	Bandeiras oficiais do Estado do Espírito Santo - dois panos	Sukets bandeira	02 (dois)	730,00	1.460,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

		Fábrica de Bandeiras	02 (dois)	475,00	950,00
6. 1. 3. 2	Rosetas para acompanhar bandeiras do Estado do Espírito Santo	Casa da Armada	02 (dois)	135,00	270,00
		Sukets bandeira	02 (dois)	295,00	590,00
		Fábrica de Bandeiras	02 (dois)	145,00	290,00
6. 1. 3. 3	Mastros forrados com veludo sem ponteira para acompanhar bandeiras do Estado do Espírito Santo	Casa da Armada	02 (dois)	464,00	928,00
		Sukets bandeira	02 (dois)	350,00	700,00
		Fábrica de Bandeiras * com ponteira de metal	02 (dois)	400,00	800,00
6. 1. 4	LANÇA/PONTEIRA EM METAL PRATEADO PARA SER INSERIDO NOS MASTROS DAS BANDEIRAS DE CETIM E BORDADAS	Casa da Armada	14 (quatorze)	204,00	2.856,00
		Sukets bandeira	14 (quatorze)	150,00	2.100,00
		Fábrica de Bandeiras	14 (quatorze)	130,00	1.820,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6. 1. 5	BASES				
6. 1. 5. 1	Base redonda de madeira para acomodar uma bandeira nacional de cetim e bordada – 01 furo	Casa da Armada	10 (d ez)	267,00	2.670,00
		Sukets bandeiras	10 (d ez)	250,00	2.500,00
		Fábrica de Bandeiras	10 (d ez)	190,00	1.900,00
6. 1. 5. 2	Bases retangular de madeira para acomodar três bandeiras de cetim e bordadas – 03 furos	Casa da Armada	02 (d ois)	307,00	614,00
		Sukets bandeiras	02 (d ois)	550,00	1.100,00
		Fábrica de Bandeiras	02 (d ois)	335,00	670,00
6. 1. 6	TOTAL GERAL: Casa da Armada: R\$ 24.648,00 Sukets Bandeiras: R\$22.950,00 (Obs.: no orçamento da empresa, houve equívoco no somatório final, pois ao somar todos os itens, chega-se ao valor registrado nesta planilha) Fábrica de Bandeiras: R\$18.420,00				
6.	MÉDIA APROXIMADA DO TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$22.000,00 (vinte dois				

1. mil reais)
7

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 A solução proposta de aquisição das bandeiras é fundamental, pois o TRF2 deve ter a representatividade dos símbolos dos estados de sua jurisdição (Rio de Janeiro e Espírito Santo) e uma vez que a bandeira Nacional deve ser hasteada diariamente nas repartições públicas prédios federais, pois trata-se de um símbolo nacional, em conformidade com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, a qual dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. E, também da Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, que dispõe "sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais".

7.2 Não foi considerada a opção de locação tendo em vista que as bandeiras exigem um protocolo específico de utilização, guarda e descarte (Art. 32 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971), que não poderia ser devidamente fiscalizado, caso seja terceirado a alguma contratada;

7.3 Além disso, a aquisição das bandeiras é vantajosa em razão da grande durabilidade, uma vez que há bandeiras utilizadas há mais de 5 anos no TRF2, que ainda continuam em bom estado de conservação.

7.4 Por fim, a Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa, pois não obriga à compra, que só ocorre em caso de conveniência e oportunidade da Administração.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Sugere-se, s.m.j. da Administração do TRF2, que os itens sejam agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes, permitindo maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8.2 Além disso, evita-se a despadronização e a diferença de qualidade entre materiais que podem comprometer a imagem dos símbolos Nacional e estaduais.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Com essa contratação, utilizando-se a Ata de Registro de Preços, resolve-se, com um bom custo X benefício, a questão da atualização/manutenção das bandeiras e seus acessórios, em seu formato correto do ponto de vista institucional e protocolar, como requer a LEGISLAÇÃO em questão, já mencionada em itens anteriores deste documento;

9.2 Além disso, evita-se a despadronização e a diferença de qualidade entre materiais que podem comprometer a imagem dos símbolos Nacional e estaduais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

10.1 Não foram observadas providências a serem tomadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 Não foram identificados possíveis riscos ambientais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Tendo em vista os pontos levantados nestes Estudos Técnicos Preliminares, concluo que a contratação proposta é viável e atende ao princípio da razoabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO
Assessor(a)-Chefe
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL